



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

LEI Nº 336/81

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação um terreno destinado a abertura de rua.

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Jorge Clivatti e sua mulher Neide Salette Clivatti, um terreno urbano, na cidade de Nova Bassano, destinado a abertura de rua, com a área de 2.620,0-m², localizado no quarteirão compreendido pelas ruas Pinheiro Machado, rua Pandolfi, rua Professor Luiz Duarte e Terras rurais, dividindo-se: ao Norte, na extensão de 20,0-metros, com terras de João Dagnese, ao SUL, na extensão de 20,0-metros, com terras de Felisberto Antonio Dalla Costa; a OESTE, na extensão de 115,50-metros, com os lotes nºs 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, e 34; da quadra 21-A; e a LESTE, onde é formado por (5) cinco segmentos de reta, o 1º, a partir da extremidade leste da confrontação Sul, no sentido Sul-Norte, na extensão de 72,90-metros, com os lotes nºs 25, 26, e 27 da quadra 21, o 2º, a partir da extremidade Norte do 1º, no sentido / Oeste-Leste, na extensão de 15,0-metros, com o lote nº 27 da quadra 21, o 3º, a partir da extremidade Oeste do 2º, no sentido Sul-Norte, na extensão de 20,0-metros, com terras de herdeiros de Felisberto Toschi, o 4º, a partir da extremidade norte do 5º, no sentido Leste-Oeste, na extensão de 15,0-metros e o 5º, a partir da extremidade Oeste do 4º, no sentido Sul-Norte, na extensão de 22,0-metros, com o lote nº 07 da quadra 20.

....
T. Zanetti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1981.

~~Prefeitura Municipal Nova Bassano~~
Tranquilo Zanetti
TRANQUILO ZANETTI
Prefeito Municipal